

REVOGADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

ATO GP N. 96, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Revogado pelo [Ato n. 66/GP, de 26 de novembro de 2024](#)

Concede novo prazo de atuação à Comissão instituída pelo [Ato GP n. 30, de 16 de novembro de 2020](#), para rever as regras de promoção de magistrados(as) e acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Comissão instituída pelo [Ato GP n. 30, de 16 de novembro de 2020](#), e reformulada pelo [Ato GP n. 72, de 11 de setembro de 2023](#), para rever as regras de promoção de magistradas e magistrados e acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO o decidido na reunião realizada, em 28 de novembro de 2023, que tratou da proposta de alteração da [Resolução Administrativa n. 6, de 12 de dezembro de 2017](#), e os termos do despacho exarado nos autos do Proad. n. 66023/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder novo prazo de 60 (sessenta) dias, excluído o período do recesso forense, para a Comissão instituída pelo [Ato GP n. 30, de 16 de novembro de 2020](#), apresentar proposta de nova redação para a [Resolução Administrativa n. 06, de 12 de dezembro de 2017](#), aprimorando os critérios objetivos para aferição do merecimento.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

TRT-2ª REGIÃO
São Paulo